



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 1086/2023

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelos incisos “I” e “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 846, de 14 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.05.00	Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esportes			
13.392.0117.2020	Manut. das Atividades do Departamento de Cultura			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	135	500.000,00
02.07.00	Secret. Municipal de Desenvolvimento Social			
04.122.0066.2010	Manut. das Ativ. da Secr. de Desenvolvimento Social			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	164	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	167	50.000,00
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0069.2034	Manut. das Atividades do Fundo Munic. de Saúde			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	215	170.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	218	50.000,00
TOTAL				795.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação das seguintes Receitas do Orçamento Municipal: IRRF Trabalho – Principal (Cód. nº 1113.03.03.1.1.00.00) no valor de **R\$ 72.000,00**, Rendim. De Outros Recursos não Vinculados (Cód. nº 1321.01.0.1.00.13) no valor de **R\$ 56.000,00** e Cota Parte FPM (Cód. nº 1711.51.2.1.00.01) no valor de **R\$ 406.000,00**, como demonstrado abaixo:

(Período de Janeiro a Maio de 2023)

IRRF Principal-Trabalho - Previsto	IRRF Principal-Trabalho - Arrecadado	Excesso Apurado
R\$ 312.500,00	R\$ 384.988,30	R\$ 72.488,30
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores		R\$ 0,00



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Rend. de Outros Recursos não Vinculados - Previsto	Rend. de Outros Recursos não Vinculados - Arrecadado	Excesso Apurado
R\$ 833,33	R\$ 270.407,63	R\$ 269.573,30
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores		R\$ 213.342,78

Cota Parte FPM - Previsto	Cota Parte FPM - Arrecadado	Excesso Apurado
R\$ 5.625.000,00	R\$ 6.215.247,59	R\$ 590.247,59
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores		R\$ 184.000,00

Art. 3º. O Crédito Adicional também será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

02	Poder Executivo			
02.04.00	Secret. Municipal de Desenvolvimento Econômico			
23.691.0121.2061	Manut. das Ativ. do Depto. de Indústria, Com. e Serv.			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	83	6.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01	84	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	85	4.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	86	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	87	1.000,00
23.695.0119.2059	Manut. das Ativ. do Depto. de Turismo, Eventos e Esp.			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	88	8.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	90	2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	91	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	92	1.000,00
02.05.00	Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esportes			
12.364.0072.2048	Manut. do Transporte Escolar – Ens. Superior			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	118	150.000,00
13.392.0117.2020	Manut. das Atividades do Departamento de Cultura			
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	130	40.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	131	9.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	132	1.000,00
27.812.0074.2021	Manut. das Atividades Esportivas			
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	138	20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	139	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	144	10.000,00
TOTAL				261.000,00

Art. 4º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 5º. Este Decreto retroagirá seus efeitos à data de 26 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 27 de junho de 2023

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal